



**POLÍCIA
CIVIL**

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
4ª Superintendência Regional de Polícia Civil
8ª Delegacia Seccional de Polícia Civil
2ª Delegacia Distrital de Guarabira



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 00680.01.2024.4.08.002

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 00680.01.2024.4.08.002, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 11:59 horas do dia 17 de setembro de 2024, na cidade de Guarabira, no estado da Paraíba, e nesta 2ª Delegacia Distrital de Guarabira, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Francisco Basílio Rodrigues, matrícula 1355406, e lavrado por Nathalia Lima dos Santos, Investigador de Polícia Civil, matrícula 1922629, ao final assinado, compareceu **Roberto Raniery de Aquino Paulino**, CPF nº 023.671.604-22, nacionalidade brasileira, estado civil casado(a), identidade de gênero masculino, profissão Deputado Estadual, filho(a) de Maria de Fátima de Aquino Paulino e Antonio Roberto de Sousa Paulino, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 18/10/1978 (45 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Padre Geraldo Pinto, Nº 208, complemento PRIMAVERA- APT.501, bairro [indeterminado], na cidade de Guarabira/PB, telefone(s) para contato (83) 98852-3849.

Dados do(s) Fatos:

Local: Rua Manoel Celeiro, nº S/N, Guarabira/PB, bairro [indeterminado]; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 14/09/24 21:00h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **Art. 324 da Lei 4.737/1965 (Caluniar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando fins de propaganda, imputando-lhe falsamente fato definido como crime)**, **Art. 325 da Lei 4.737/1965 (Difamar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando a fins de propaganda, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação)**, **Art. 326 da Lei 4.737/1965 (Injuriar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando a fins de propaganda, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro):**.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE, no dia 14 de Setembro de 2024, por volta das 20h, na cidade de Guarabira-PB, a deputada Camila Toscano participou de um evento político promovido pela Coligação "VONTADE DO POVO"; QUE, na ocasião, a deputada estadual cometeu crimes de calúnia, difamação e injúria com fins eleitorais, dirigidos contra o Sr. Raniery Paulino, candidato a prefeito municipal; QUE, a declaração da deputada Camila Toscano rapidamente ganhou repercussão nas redes sociais, sendo amplamente compartilhada e comentada por usuários; QUE, além disso, a fala também foi destaque em diversos veículos de mídia, incluindo portais de notícias e sites locais, gerando discussões e críticas por parte de apoiadores e opositores do candidato Raniery Paulino; QUE, a autora fez diversas acusações claramente falsas, sem apresentar qualquer prova do que foi alegado, prejudicando a honra do candidato a prefeito, evidenciando falta de compromisso com a verdade; QUE, a deputada Camila Toscano acusa o Sr. Raniery Paulino de tentar diminuir a Sra. Léa Toscano e sua trajetória chamando-a de espantalho, algo que nunca ocorreu; QUE, além disso a deputada disse em seu debate as seguintes palavras: "esse candidato não tem o que mostrar porque nunca trabalhou, nunca trouxe nada para a nossa cidade, está, Raimundo, insistentemente falando, seja nas suas lives, seja nos carros de som, chamando Tia Léa de espantalho"; QUE, o depoente entende que fora imputado a ele o crime de etarismo (discriminar pessoa idosa), o que não é verdade; QUE, o noticiante se sente prejudicado e ofendido com as palavras mentirosas ditas em seu nome, pois fica claro a tentativa de jogar a população da cidade contra o depoente, principalmente em relação ao público idoso.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, excepo a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

Procedimento Policial: 00680.01.2024.4.08.002



**POLÍCIA
CIVIL**

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
4ª Superintendência Regional de Polícia Civil
8ª Delegacia Seccional de Polícia Civil
2ª Delegacia Distrital de Guarabira

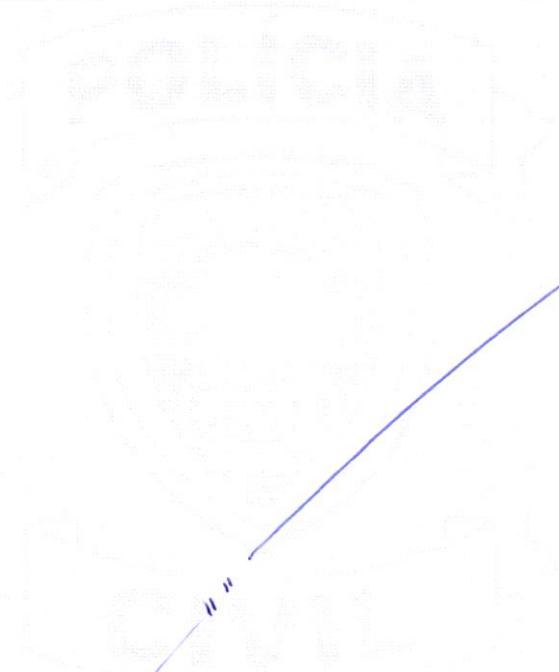


GOVERNO DO ESTADO
DA PARAÍBA
Secretaria da Segurança
e da Defesa Social

Guarabira/PB, 17 de setembro de 2024.

NATHALIA LIMA DOS SANTOS
Investigador de Polícia Civil

ROBERTO RANIERY DE AQUINO PAULINO
Notificante



Procedimento Policial: 00680.01.2024.4.08.002